



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.752, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.009.

“Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº. 6.094, de 24 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jaciara, o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante dos seguintes órgãos e/ou segmentos:

- I - Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- II - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Gestores das Unidades Municipais de Educação;
- IV - Conselho Tutelar;
- V - Conselho Municipal do FUNDEB;
- VI - Professores da Rede Municipal de Educação;
- VII - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP;
- VIII - Câmara Municipal;
- IX - Secretaria de Gestão Social;
- X - Cozinha Única Industrial

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

- I - analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

II – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III – analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV – identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

V – contribuir para o diálogo com as Escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - As atividades relativas ao trabalho do presente Comitê não serão remuneradas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**